



**PORTARIA Nº 134–GD/IFAM/CTB/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 23385.000097/2020-31, de 31 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** o teor do DESPACHO N.º 12660/2020-CGP/CTB, de 03 de abril de 2020.

**CONSIDERANDO** o inciso IV do art. 2º da Portaria n.º 419-GR/IFAM “dos Atos de Gestão de Pessoas” de 07.03.2019.

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**, com efeito retroativo ao dia 29 de março de 2020, ao servidor **EVERTON MORENO MURO**, ocupante do cargo efetivo de docente, matrícula SIAPE N.º 2415492, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotado no *Campus* Tabatinga, com fulcro no art. 208 da Lei n.º 8.112 de 1990 e artigos 1º; 2º, § 1º e 4º do Decreto n.º 8737, de 03 de Maio de 2016.

**II – O PRAZO DA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PATERNIDADE** corresponde a 15 (quinze) dias consecutivos, no período de **29.03.2020 a 12.04.2020**.

**III – À Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP**, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves**  
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga  
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS TABATINGA

